



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **NAIARA FULCO FIRMIANO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **03 /03 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **COMUNICADO DE ERRATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2023, publicado em 27/02/2023 com data de abertura 30 de março de 2023, comunicar que:

O objeto correto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS (VILA SUCONASA, JD. PANORAMA, VILA SANTANA, JD. MORUMBI, CARMO, JD. IMPERADOR, JD. VITÓRIA, JD. STA CLARA E PQ. ALVORADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, ATENDENDO O PROGRAMA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE N.º 912514/2021”.**

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2023.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 529/2023**

**BB: 988070**

**GUICHÊ: 1203/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, comunicar que:

Por um lapso, constou erroneamente no instrumento convocatório anexado ao sistema eletrônico em que o certame será realizado (Licitações-e, Banco do Brasil, link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), a informação: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09 de MARÇO de 2023, **DIA ESSE QUE DEVE SER DESCONSIDERADO.**

**ONDE DE LÊ:** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 09 de MARÇO de 2023.

**LEIA-SE:** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia **06 de MARÇO de 2023.**

Araraquara, 28 de fevereiro de 2023.

**JAQUELINE HELENA SALES**

Pregoeira

## CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### REFERENTE: CONVOCAÇÃO COMCRIAR Nº 12/2022

#### - LEI MUNICIPAL Nº 10.638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 –

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara torna público o resultado do Plano de Trabalho APROVADO pela comissão de seleção após a análise em reunião datada de 23 de FEVEREIRO de 2023, referente a CONVOCAÇÃO nº 12/2022 do COMCRIAR e CONVOCA a Organização da Sociedade Civil abaixo listada para apresentar os documentos para habilitação:

Subvenção		
OSC	CNPJ	Valor
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40	R\$ 19.805,09

- 1. Entrega do Plano de Trabalho Original:** A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. **Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico (Termo de Colaboração ou Convênio) firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.**

#### **2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):**

- a) Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- d) Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- f) Comprovação de regularidade fiscal:
  - f.1.) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
  - f.2.) Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
  - f.3.) Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
  - f.4.) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - f.5.) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:

- g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
- g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou
- g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
- g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
- g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
- i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
- i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
- i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
- n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**3. Data:**

Entrega dos documentos de habilitação: **07/03/2023**

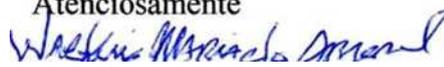
**4. Horário:** 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**5. Local de entrega:** Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

**Observação:** Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

O não cumprimento dos prazos acima, sem justificativa aprovada pela Presidente do COMCRIAR, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente  
  
Presidente COMCRIAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO CORRESP.
<b>JOÃO JOSE MANGERONA</b>	42/2023	100,33	RES. MEDIO	25.204.036	AV. RAUL FERREIRA, 703

ARARAQUARA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Ângela Nardini  
(Auditora Fiscal)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
EDITAL Nº 05/2023  
28 de fevereiro de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **TÉCNICO/A EM ENFERMAGEM HOSPITALAR** a serem destinadas para atuação nas Maternidade Gota de Leite.

#### **DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de técnico/a em enfermagem hospitalar com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Natalia Mazzi – membro; e
- Fernanda Manoel Gomes – membro.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 423/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a FunGota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos anteriormente realizados para os mesmos empregos ou empregos compatíveis de provimento efetivo.

1.3.1. Os candidatos que se inscreverem no presente Processo Seletivo e forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação em colocação posterior aos eventuais candidatos aprovados em outros concursos vigentes realizados pela FunGota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital seja aplicado, os candidatos classificados em concursos realizados pela FunGota que porventura tiverem

interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, no campo específico do formulário de inscrição, qual dos Concursos da Fungota tenha sido aprovado e aguarda convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso para provimento efetivo.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	Edital 001/2017 – Maternidade
----------------------------------	-------------------------------

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## 2. DOS EMPREGOS

**2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação na Maternidade Gota de Leite.

**2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

**2.4** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
TÉCNICO/A DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 2043,82	01	30H SEMANAIS

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **02 a 08 de março de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 16h30, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária em razão de reposição de postos de trabalho durante afastamento ou licença de empregados/as efetivos/as.

**3.4.** As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.

**3.5.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

**3.5.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;**

**3.5.2. Cópia Cédula de Identidade;**

**3.5.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);**

**3.5.4. Registro no Conselho Profissional de Classe/Coren (cópia);**

**3.5.5. Cópia da classificação citado no item 1.3 deste edital.**

**3.6.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.7.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

**3.8.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001. 3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD (ANEXO III) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: “ENQUADRAMENTO PCD ”;

**3.9.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

## **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

## **6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**6.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Técnico/a em Enfermagem Hospitalar.** Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiopulmonar; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, banho, medicação, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

## **7. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

<b>Técnico em Enfermagem Hospitalar</b>	<b>Valor unitário a ser atribuído</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área de saúde (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Cursos relacionados na área de urgência e emergência e área hospitalar (nos últimos 5 anos)	2,0 pontos por certificado	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>29</b>

**7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes nos documentos enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **14/03/2023** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

**8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.

**8.3.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

**8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.5.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **23/03/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.6.** O presente processo de seleção será homologado no dia **29/03/2023**.

**8.7.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

**8.8.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolado no andar térreo da Fundação, localizado à Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara/SP.

**9.1.2.** Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

**9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

**9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:

- 9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;
- 9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;
- 9.2.2.** Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.3.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 10.3.4.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.5.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
- 10.3.6.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.7.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.8.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.9.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.10.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.11.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.12.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;



**10.3.13.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 05/2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva





### REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente de que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2023**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:          Estado:      CEP:

Fone: (    )          Celular (    )          E-mail:

CPF :          RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 05/2023**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR **CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:** **DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **HORÁRIO:** \_\_\_ h \_\_\_ min.

Carimbo e rubrica

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 05/2023**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR **CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:** **DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **HORÁRIO:** \_\_\_ h \_\_\_ min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **W L ANDRADE ME**, até então com endereço para correspondência cadastrado à **RUA DORIVAL FRANCISCO LORIA, 146**, que fique ciente que tem contra si lavrados em **16/02/2023** a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS 41/2023 E O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 43/2023**, em razão de ação fiscal – **PROCESSO 8968/2023**, ficando o contribuinte supra **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e demais alterações.

Araraquara, 28 de Fevereiro de 2023

**ANGELA NARDINI**  
Auditora Fiscal



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: PHABRICA DE PROD. E SERV. DE PROP. E PUBLIC. LTDA - EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO DAAE - ARARAQUARA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS**

**VALOR TOTAL: 3.041,02 (TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 28/02/2023**

**VIGÊNCIA: 30/04/2023**

**ARARAQUARA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DELORGES MANO  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Águas e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14.802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br

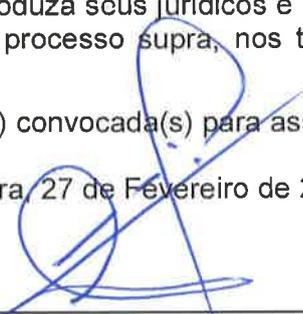


<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/000020		
MODALIDADE: 4 - Pregão Nº 000003/2023		
EDITAL: Nº 2023/000003		
OBJETO: Aquisição de medidores volumétricos para serem utilizados no plano de combate a perdas através da substituição dos hidrômetros instalados há mais de 05 (cinco) anos. Pr. 003/2023		
EMPRESA	ITEM(S)/LOTE(S)	VALOR R\$
01661 - ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	1	1.229.749,99
08284 - HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	2	127.750,00

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão do(a) Pregoeiro(a), parte integrante do processo supra, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

A(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato.

Araraquara, 27 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DELORGES MANO**  
**SUPERINTENDENTE**





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**TOMADÁ DE PREÇOS Nº 002/2023  
PROCESSO DAAE Nº 272 DE 31/01/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA DE QUÍMICA, NAS DEPENDÊNCIAS DE E.T.E ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**HOMOLOGO** o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto, pelo valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil Reais) a empresa licitante **CONSTRUARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP**.

Araraquara, 27 de Fevereiro de 2023.

Delorges Mano  
Superintendente





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.637 De 28 de fevereiro de 2.023**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Emprego	Lotação
1674	Jacqueline Janoszka Miani	Assistente Social	Unidade de Atendimento aos Usuários

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Delorges Mano  
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo  
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 108/2023**  
**De 28 de fevereiro de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo nº 011/2022, de 28 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Professora ALESSANDRA MARA DA SILVA AIELLO, matrícula nº 8407-7, para exercer a função-atividade de Professora Formadora do Ensino Fundamental/EJA, no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire”, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 05, de 16 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 109/2023**  
**De 28 de fevereiro de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo nº 011/2022, de 28 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Professora FLÁVIA DE CÁSSIA CICONE ROSSIN, matrícula nº 79111, para exercer a função-atividade de Professora Formadora do Ensino Fundamental/EJA, no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire”, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), ficando revogadas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 110/2023**  
**De 28 de fevereiro de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital do Processo Seletivo nº 012/2022, de 28 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Professora LIDIANE CRISTINA BOTTAN SANCHES, matrícula nº 8838-2, para exercer a função-atividade de Professora Formadora a compor a equipe do LAPEI, no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire”, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 42, de 03 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 111/2023**  
**De 28 de fevereiro de 2023**

Designar a servidora Amine Quincas Corrêa, Supervisora de Ensino para Função Atividade de Coordenadora Técnica do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no artigo 73 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I-** Designar a servidora **AMINE QUINCAS CORRÊA**, matrícula nº 176427, ocupante do emprego público de Supervisora de Ensino para exercício da Função Atividade de Coordenadora Técnica do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil (LAPEI).

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 092 /2023

MODALIDADE: DISPENSA N.º 002/2023

CONTRATO: N.º 5.756 de 14/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA CURSO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, A SEREM OFERECIDOS AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

PERÍODO: 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
27º	182000397	LETICIA GOMES PUIN
28º	182000589	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
29º	182000342	DANIELA ROSA DE LIMA
30º	182000504	FERNANDA CAMARGO SANDRETTI
31º	182000390	ANDRE MARCOS ALMEIDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
5346/2023	ENGETR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

**DEFERIDO**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
54606/2022	ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
1505/2023	CARLOS JOSÉ TAVARES

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de Fevereiro de 2023

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023;

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:30 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023;

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 15:00 do dia 13 de MARÇO de 2023;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE TENDAS, PALCO, GRADIL, PRATICAVEL E PAINEL DE LED PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES;

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital estará disponível no site da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) ou pode ser solicitado através do e-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com) e [fundartararaquara@hotmail.com](mailto:fundartararaquara@hotmail.com).

Araraquara, 28 de fevereiro de 2023.

**GILSAMARA MOURA**

Presidente da FUNDART



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA**  
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com)



## AVISO DE PUBLICAÇÃO E LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇOS** Nº 001/2023 – PROCESSO 001/2023

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ AS 09:30 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 15:00 do dia 13 de MARÇO de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE TENDAS, PALCO, GRADIL, PRATICAVEL E PAINEL DE LED PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital estará disponível no site da Prefeitura [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) ou pode ser solicitado através do e-mail: [fundart.artecultura@gmail.com](mailto:fundart.artecultura@gmail.com) e [fundartararaquara@hotmail.com](mailto:fundartararaquara@hotmail.com)

Araraquara 28 de FEVEREIRO de 2023.

**GILSAMARA MOURA**

Presidente da FUNDART



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 017/2023**  
**Processo DAAE nº 210 de 23/01/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO DAAE – ARARAQUARA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Data e horário da abertura: Dia 15/03/2023, às 10h00min (Dez Horas)**

**LOCAL:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 28 de Fevereiro de 2023.

Delorges Mano  
**Superintendente**